



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA ¹

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1.** O objeto da presente contratação é a prestação de **serviço de treinamento oficial e homologado "Veeam Backup & Replication v13: Configure, Manage and Recover (VMCE)"**, na modalidade a distância síncrona (online / ao vivo), ministrado em português por instrutor certificado, com fornecimento de material didático digital oficial em inglês e acesso a laboratórios práticos virtuais.
- 1.2.** O detalhamento do item e quantitativo desta contratação atende à seguinte especificação:

ESPECIFICAÇÃO GERAL	UNIDADE DE MEDIDA	Qtd
Inscrição em treinamento oficial "Veeam Backup & Replication v13: Configure, Manage and Recover (VMCE)", modalidade a distância síncrona (ao vivo/online), ministrado em língua portuguesa, com material didático oficial em formato digital (inglês) e acesso a ambiente de laboratório prático em máquinas virtuais.	Inscrição	4

- 1.3.** A **adjudicação** será realizada de forma **global**.
- 1.4.** O serviço objeto desta contratação é caracterizado como **comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5.** **Natureza do objeto:** prestação de serviço de treinamento/capacitação.
- 1.6.** As aulas serão ministradas na modalidade online síncrona (Virtual Live Classroom - ao vivo) em ambiente virtual de aprendizagem, com a disponibilização de material didático digital em inglês aos participantes.
- 1.7.** O **treinamento** terá **carga horária de 32 (trinta e duas) horas**, distribuídas em 4 (quatro) dias, devendo a **data exata da turma ser agendada junto à contratada** dentro do período de vigência contratual.

2. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** O **valor estimado** para a presente contratação é de **R\$ 32.008,08** (trinta e dois mil e oito reais e oito centavos) no total, correspondente ao valor unitário estimado de R\$ 8.002,02 (oito mil, dois reais e dois centavos) por inscrição.

¹ Documento elaborado com auxílio da ferramenta de Inteligência Artificial Google Gemini (Res. TRE/PR 959/2025)

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA)

- 3.1. A fundamentação da presente contratação orienta-se pela necessidade de salvaguarda, replicação e proteção contínua de todas as cargas de trabalho executadas no Data Center do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), no qual o software *Veeam Backup & Replication* opera como elemento de altíssima criticidade institucional, operacional e eleitoral contra falhas, desastres e incidentes cibernéticos (como *ransomwares*).
- 3.2. Diante do lançamento da **nova versão do software** (*Veeam Backup & Replication v13*), faz-se **indispensável capacitar o corpo técnico** de Tecnologia da Informação que administra diretamente a infraestrutura corporativa do Tribunal, permitindo a implementação eficaz das novas rotinas de proteção do fabricante, incluindo repositórios imutáveis (*Linux Hardened Repository*), replicação em nuvem e mecanismos ágeis de recuperação emergencial.
- 3.3. A capacitação oficial síncrona (ao vivo e interativa) mitiga diretamente o risco de erro humano em procedimentos críticos de restauração de dados de missão crítica durante a operação diária do Tribunal e no transcurso do processo eleitoral.
- 3.4. O **quantitativo** fixado de 04 (quatro) inscrições **decorre da distribuição das competências técnicas** entre os administradores de infraestrutura da Seção de Infraestrutura de Data Center e Servidores (SIDS) e os administradores de banco de dados do Núcleo de Banco de Dados (NBD), garantindo a cobertura e redundância operacional necessárias para a sustentação do ambiente tecnológico do Tribunal.
- 3.5. A demanda possui **grau de prioridade alto e caráter de urgência** no campo educacional, haja vista que as turmas oficiais síncronas ao vivo ministradas em português estão em fase final de oferta no mercado nacional pelo fabricante, que passará a disponibilizar o treinamento apenas em formato gravado (assíncrono) e em idioma inglês, tornando premente a realização do curso para garantir a máxima absorção do conhecimento pelos servidores responsáveis.
- 3.6. A contratação vincula-se diretamente ao licenciamento ativo do software *Veeam Backup & Replication* do TRE-PR (Contrato nº 52/2025), sendo indispensável para assegurar a plena sustentação técnica do ativo tecnológico já adquirido pela instituição.
- 3.7. O objeto será adjudicado de forma global, assegurando que o conjunto de inscrições seja fornecido pela mesma contratada, garantindo a realização simultânea e padronizada da capacitação para toda a equipe técnica do Tribunal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

- 4.1. A solução compreende a **prestação de serviços de capacitação técnica** oficial homologada "**Veeam Backup & Replication v13: Configure, Manage and Recover (VMCE)**", ministrada na modalidade *online* síncrona (Virtual Live Classroom - ao vivo) por instrutor certificado em língua portuguesa, acompanhada de disponibilização de material didático digital oficial em inglês e acesso individualizado a ambiente de laboratórios virtuais práticos.
- 4.2. O conteúdo programático da capacitação abrange obrigatoriamente os seguintes tópicos técnicos avançados do software em sua versão v13:

- 4.2.1. Estratégias e arquitetura de proteção de dados e análise de cenários de risco corporativo;
- 4.2.2. Configuração de *jobs* de backup, cópias de segurança e regras de retenção GFS;
- 4.2.3. Proteção de cargas de trabalho virtuais, agentes para servidores físicos e dados não estruturados (NAS/SMB);
- 4.2.4. Configuração de repositórios imutáveis (*Linux Hardened Repository*) e gestão de armazenamento em nuvem e objeto;
- 4.2.5. Técnicas de replicação, Proteção Contínua de Dados (CDP) e verificação de recuperabilidade automatizada (*SureBackup*);
- 4.2.6. Mecanismos de segurança, detecção de *malware*, remediação pós-incidente e planejamento de resposta a desastres;
- 4.2.7. Administração centralizada via *Veeam Backup Enterprise Manager*, monitoramento, relatórios e procedimentos de *troubleshooting*.

4.3. Ciclo de vida do objeto e aspectos de sustentabilidade socioambiental:

- 4.3.1. **FASE DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO:** O curso será ministrado integralmente em ambiente virtual síncrono (ao vivo) com fornecimento de material didático exclusivamente em formato digital (*e-book*), eliminando a necessidade de impressão gráfica, transporte físico ou deslocamento de instrutores e alunos, reduzindo a emissão de gases de efeito estufa e o consumo de papel;
- 4.3.2. **FASE DE USO:** As aulas e laboratórios práticos serão executados utilizando as estações de trabalho e a infraestrutura tecnológica corporativa já existente no TRE-PR, otimizando o uso dos ativos públicos sem necessidade de aquisição de novos insumos ou hardware dedicado;
- 4.3.3. **FASE DE DESCARTE/DESTINAÇÃO FINAL:** Por se tratar de serviço de capacitação digital sem geração de resíduos sólidos físicos, a destinação final ambientalmente adequada limita-se à desmobilização do ambiente virtual de laboratório ao término das aulas, em estrita observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

5.1. Das obrigações da contratada:

- 5.1.1. Efetuar a prestação dos serviços de treinamento e fornecimento do material didático digital em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e condições constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: nome do curso, versão do software, carga horária e relação dos participantes.
- 5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do

Consumidor).

- 5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o objeto que apresentar falhas, vícios ou imperfeições, detectados durante o fornecimento das inscrições, do material didático ou do acesso aos laboratórios virtuais.
- 5.1.4. Responder, por escrito, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes aos serviços contratados, que eventualmente venham a ser solicitados pelo contratante.
- 5.1.5. Respeitar as normas de segurança, controle de acesso e de fluxo de dados nas dependências virtuais e físicas do TRE-PR.
- 5.1.6. Disponibilizar material didático oficial em formato digital (*e-book*) atualizado na última versão do fabricante (*Veeam Backup & Replication v13*) e prover o acesso individualizado ao ambiente de laboratórios práticos em máquinas virtuais.
- 5.1.7. Manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições exigidas para a habilitação.
- 5.1.8. Manter atualizados seus endereços de *e-mail* e telefone junto à Gestão da Contratação.
- 5.1.9. A Contratada deverá entregar ao gestor da contratação, em até 5 (cinco) dias úteis contados do aceite da Nota de Empenho, a declaração constante no anexo III (Termo de Sigilo e Responsabilidade), garantindo o cumprimento da Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral.
 - 5.1.9.1. O documento acima referido deverá ser preenchido e assinado pelo Representante Legal da empresa.

5.2. Das obrigações da contratante:

- 5.2.1. Permitir o acesso dos instrutores ou empregados da contratada ao ambiente virtual de aprendizagem ou às instalações do TRE-PR, quando necessário para a execução do objeto.
- 5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da contratada.
- 5.2.3. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência.
- 5.2.4. Verificar, no prazo fixado, a conformidade da prestação do serviço entregue com as especificações constantes no presente Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 5.2.5. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que sejam substituídas, reparadas ou corrigidas.

- 5.2.6. Solicitar a correção dos serviços que não atenderem às especificações do objeto.
- 5.2.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio da comissão/servidor especialmente designado.
- 5.2.8. Efetuar o pagamento à Contratada, na forma convencionada neste Termo de Referência.
- 5.2.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

5.3. Obrigações do CONTRATANTE e do CONTRATADO referentes aos Direitos Humanos e Prevenção ao Assédio:

- 5.3.1. Em atenção aos direitos fundamentais e à dignidade da pessoa humana, as partes declaram-se cientes e comprometem-se a cumprir rigorosamente a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação disposta na Resolução nº 351/2020 do Conselho Nacional de Justiça.
- 5.3.2. Qualquer conduta que configure assédio moral, assédio sexual ou discriminação, conforme definido na referida Política, será considerada grave infração e sujeitará o infrator às medidas cabíveis, previstas na própria Política e na legislação aplicável.
- 5.3.3. A contratada deve observar a regra de não retaliação de agentes públicos e empregados(as) em razão da apresentação de denúncias, conforme disposto no art. 10 da Resolução TRE-PR nº 946/2025.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade ambiental:

- 6.1.1. A contratação observará as diretrizes de sustentabilidade constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2014, priorizando o uso de meios digitais para a transmissão de aulas e a disponibilização de material didático em formato eletrônico (*e-book*), de modo a otimizar o uso de recursos e evitar a geração de resíduos sólidos físicos.

6.2. Subcontratação:

- 6.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, devendo os serviços de treinamento ser ministrados diretamente pelo centro de treinamento autorizado do fabricante ou por parceiro homologado.

6.3. Participação de Pessoa Física:

- 6.3.1. Não será permitida a participação de pessoa física, visto que a contratação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte. A pessoa física, ressalvado o agricultor familiar, não é equiparada a ME/EPP.

6.4. Participação de Consórcio:

- 6.4.1.** Não será autorizada a participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 8º da Portaria DG/TRE-PR nº 591/2022, haja vista a baixa complexidade do objeto, o reduzido valor estimado e o fato de o mercado ser plenamente atendido por empresas isoladas qualificadas.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PAGAMENTO

7.1. Condições de Entrega e Prestação dos Serviços:

- 7.1.1.** Os serviços de treinamento oficial "*Veeam Backup & Replication v13: Configure, Manage and Recover (VMCE)*" serão prestados na modalidade a distância síncrona (Virtual Live Classroom - ao vivo), com carga horária de **32 (trinta e duas) horas**, em turma a ser agendada formalmente junto à Contratada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do aceite da nota de empenho.
- 7.1.2.** A Contratada deverá fornecer a confirmação das inscrições dos 04 (quatro) servidores indicados pelo TRE-PR, disponibilizar o acesso ao material didático digital oficial em inglês (*e-book*) e os credenciamentos individuais para o ambiente virtual de laboratórios práticos em até **05 (cinco) dias úteis** antes da data de início das aulas da turma agendada.
- 7.1.3.** Caso não seja possível a prestação dos serviços ou o fornecimento das inscrições na data acordada, a Contratada deverá comunicar formalmente as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias corridos** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas.

7.2. Recebimento Provisório:

- 7.2.1.** Os serviços e inscrições serão recebidos de forma sumária pelo setor demandante (Seção de Infraestrutura de Data Center - SIDS), no prazo de até **02 (dois) dias úteis** após a disponibilização das credenciais e materiais de acesso, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3. Recebimento Definitivo:

- 7.3.1.** O recebimento definitivo dos serviços será realizado no prazo de até **03 (três) dias úteis** contados do término da realização do curso de **32 (trinta e duas) horas** e da apresentação dos certificados oficiais de participação dos servidores acompanhados da respectiva Nota Fiscal, após a verificação do atendimento às exigências contratuais.

7.4. Serviços Rejeitados:

- 7.4.1.** O treinamento ou os acessos/materiais disponibilizados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações exigidas (por exemplo, aulas em idioma diverso do português, ausência de instrutor homologado ou indisponibilidade do ambiente de laboratório virtual), devendo ser sanados ou reexecutados no prazo de até **05 (cinco) dias corridos** a contar da notificação formal da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.5. Garantia do produto e suporte:

- 7.5.1.** Por tratar-se de prestação de serviços de capacitação técnica com fornecimento de material digital e ambiente de laboratório, aplica-se o prazo de garantia e suporte legal estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 7.5.2.** A Contratada deverá garantir a estabilidade e o pleno funcionamento do ambiente de laboratórios virtuais durante todo o transcurso das 32 (trinta e duas) horas de treinamento, devendo sanar qualquer falha de acesso no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da comunicação pelo instrutor ou pelos alunos.

7.6. Forma de pagamento:

- 7.6.1.** O pagamento será processado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto e do atesto da Nota Fiscal/Fatura pela gestão do contrato.
- 7.6.2.** A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal/Fatura para o *e-mail* do setor demandante: sids@tre-pr.jus.br.

8. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1.** A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2.** As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.3.** A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados para tal fim, ou, na falta destes, pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 8.4.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal/gestor emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.5.** O fiscal/gestor da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento, no que couber, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8.6.** O fiscal/gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.
- 8.7.** O fiscal/gestor da contratação comunicará à Secretaria de Administração, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9. PROTEÇÃO DE DADOS

- 9.1.** As partes devem cumprir fielmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.
- 9.2.** A não observância das normas relativas à privacidade de dados pessoais, no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 e dos demais normativos

mencionados neste Termo, caracteriza falta e enseja MULTA DE 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

- 9.3.** É vedado o compartilhamento dos dados pessoais coletados ou repassados em razão da execução deste contrato com terceiros, bem como sua utilização para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** Eventuais dúvidas ou esclarecimentos de ordem técnica relativos a este Termo de Referência deverão ser encaminhados ao setor demandante por meio do *e-mail* sids@tre-pr.jus.br ou pelo telefone (41) 3330-8614.